



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 625, DE 2019.

(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

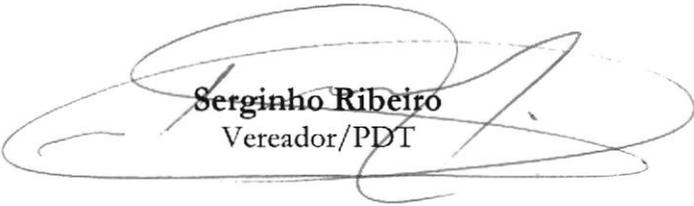
Recebido em 07/08/19


Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO nos termos do art. 143 do Regimento Interno, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, Leonaldo Paranhos, que na elaboração das próximas peças orçamentárias para o exercício de 2020, realize a inclusão de recursos para a contratação de mais servidores para a Patrulha Municipal Ambiental e veterinários para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como infraestrutura e insumos, para que realizem maiores campanhas de conscientização sobre o bem-estar animal e, possam ampliar a fiscalização de maus tratos e abandono de animais em Cascavel, conforme os ditames da Lei Municipal nº 6.329, de 17 de março de 2014.

É o que Indica. Sala das Sessões.
Cascavel, 7 de agosto de 2019.


Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Justificação.

O abandono e maus tratos de animais infelizmente é prática recorrente em nossa cidade, com dezenas de casos diários sendo registrados. Apesar do brilhante trabalho realizado pelos veterinários da Secretaria do Meio Ambiente e servidores da Guarda Municipal, estamos muito longe de solucionarmos esse problema, muito em função da enorme defasagem de veterinários e guardas municipais que realizam a patrulha ambiental.

Deve ficar nítido que é imprescindível o aumento do número desses servidores, por uma razão muito simples, a incapacidade do atual efetivo em conseguir suprir toda a demanda existente por fiscalização.

Após a publicação da Lei Municipal nº 6.753, de 2017, que alterou a Lei Municipal nº 6.329, de 17, de março de 2014, a multa para quem abandona ou maltrata animais é de quinze UFM'S, em valores atuais R\$ 657,75, o que podemos considerar como um valor que gera constrangimento ao município que abandona ou maltrata, no entanto, essa multa não gera coerção ou constrangimento





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

algum se não houver mais efetividade na fiscalização, ou seja, a verificação de que está acontecendo o crime. A letra da lei passa a ser fria, e não gera efeito algum se não for levada a cabo pelo Poder Público.

Para que a sensação de impunidade seja dirimida é necessário que os mecanismos do estado, principalmente o Poder de Polícia Administrativa, do Executivo Municipal, seja exercido em sua plenitude, gerando a percepção na sociedade que aquele que cometer uma infração ou crime será punido no rigor da lei.

É evidente que somente os servidores, sem uma estrutura e insumos para a realização do seu serviço fim, não construirá uma solução para esse problema, é necessário que além de servidores também seja disponibilizada uma infraestrutura condicente com o trabalho desses veterinários, bem como veículos para a patrulha municipal.

Porém, se o estado atual das coisas se perpetuarem o número de animais abandonados e mau tratados continuará crescendo, impactando não só a vida dos animais, bem como a vida de todos os cidadãos. Um animal abandonado pode ser vetor de zoonoses e inclusive, devido as suas características particulares, levar risco a integridade física dos transeuntes que utilizam os logradouros públicos.

Portanto, com o intuito de sanar esse grave problema em nossa cidade se fez necessária a elaboração desta Indicação, e espero a atenção do Chefe do Poder Executivo Municipal para ao menos criar alternativas para superar esse problema que aflige milhares de habitantes de nossa cidade.

Sem mais para o momento, externo meus votos de elevada estima e distinta consideração.